



Regulamento Aprovação de Garanhões 2020

Aptidão - ADESTRAMENTO

Art. 1º- A aprovação de garanhões será realizada durante o Festival Nacional do Cavalo Brasileiro de Hipismo, podendo ser inscritos todos os machos inteiros, devidamente registrados no Stud Book da ABCCH com idade igual ou superior a 2 (dois) anos hípicas e igual ou inferior a 8 (oito) anos hípicas.

a) Poderão ser inscritos animais importados registrados em stud book reconhecido pela WBSFH não aprovados em alguns desses studs books como reprodutor, atendendo a idade entre 2 e 8 anos hípicas conforme artigo 1. Devendo o mesmo estar inscrito no Stud Book do Cavalo Brasileiro de Hipismo;

b) Todo animal não aprovado em Stud book reconhecido pela WBSFH que estiver em território nacional para se tornar garanhão deverá se submeter a regras de aprovação da ABCCH. Animais fora do território nacional aprovados ou animais importados que foram anteriormente aprovados em um stud book reconhecido pela WBSFH serão automaticamente incorporados ao nosso plantel de garanhões.

Único: O julgamento de que trata o presente artigo atenderá ao Regulamento específico abaixo.

Introdução

Art. 2º - Todos os reprodutores destinados à criação do Cavalo Brasileiro de Hipismo ou das Raças Formadoras deverão ser aprovados para reprodução de acordo com as normas deste Regulamento.

Normas Disciplinares

Art. 3º - A ABCCH promoverá julgamentos anuais para Aprovação de Reprodutores com o objetivo de selecionar a criação do Cavalo Brasileiro de Hipismo.

Art. 4º - Organização do Evento

A organização e administração bem como, a responsabilidade dos julgamentos para Aprovação de Reprodutores, ficarão a cargo da Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo de Hipismo.

Art. 5º - Para os participantes dos julgamentos de Aprovação de Reprodutores que se acharem prejudicados em seus direitos, os mesmos poderão encaminhar uma solicitação oficial ao Conselho Deliberativo Técnico.

Inscrições

Art. 6º - A Associação Brasileira de Criadores do Cavalo de Hipismo comunicará a todos os associados e interessados, com antecedência mínima de trinta dias:

- a) Data e local do Julgamento de Aprovação de Reprodutores
- b) Taxa de inscrição.
- c) Juizes

Art. 7º - Para ser aceita a inscrição do animal como de aptidão para adestramento, será determinante a aptidão do pai do produto para a modalidade em questão.

§ único - Em caso de produto oriundo de garanhão com “dupla-aptidão” (Salto e adestramento ou CCE) a aceitação da inscrição animal em questão ficará a cargo do CDT.

Art. 8º - Somente poderão ser inscritos animais que atendam os requisitos conforme o artigo 1.

Inspeção Veterinária

Art. 9º - Todos os candidatos a reprodutores deverão ser inspecionados por um ou mais veterinários designados pela ABCCH, em piso duro, com distância mínima de 30 metros, analisando-se:

- Claudicação - Animais apresentando claudicação não poderão seguir o processo seletivo
- Exame dos órgãos genitais - Animais criptorquídicos ou monorquídicos não poderão seguir o processo seletivo a não ser que apresentem laudo comprovando causa adquirida.
- Medidas zoométricas
- Dentição - Animais prognatas, retrognatas ou agnatas não poderão seguir o processo seletivo

§ 1º - Os pareceres referentes aos exames clínicos emitidos pelo(s) Médico(s) Veterinário(s) do Comitê de Inspeção farão parte integrante das fichas de julgamento.

§ 2º - Os animais serão avaliados e radiografados pela equipe designada pela ABCCH.

Art. 10º - Compete aos Veterinários designados pela ABCCH no dia do Evento:

- a) Identificar os reprodutores
- b) Desclassificar os animais sem condições físicas e ou sanitárias.
- c) Efetuar a medida da altura da cernelha

Comissão de Aprovação

Art. 11º - A Comissão de Aprovação de Garanhão da ABCCH, será constituída pelos membros do Conselho Deliberativo Técnico.

Do Julgamento

Art. 12° - Durante o julgamento os animais deverão permanecer em locais apropriados, seguros, e podendo ser observados a qualquer momento pela Comissão Organizadora.

Os apresentadores deverão trajar calças da cor branca, camisas ou camiseta pólo fornecida com emblemas da ABCCH e tênis de cor predominantemente branca. Boné da ABCCH será de uso obrigatório.

§ 1° - Os animais montados deverão estar encilhados e protegidos com materiais apropriados e dentro das normas do código de conduta da FEI e CBH em vigor e com mantas fornecidas pela ABCCH.

§ 2° - Não serão aceitos materiais com logotipos dos proprietários nas vestes dos apresentadores e nos materiais utilizados nos cavalos.

§ 3° - Todo o material utilizado para controle do animal será observado pelos juízes e fará parte ponderal das notas atribuídas.

§ 4° - Todo animal deverá se apresentar sem o uso de proteção nos membros

§ 5° - O local das apresentações dos animais montados poderá ser alterado pelos juízes e informado antes das apresentações.

§ 6° - O jurado tem poderes para desqualificar qualquer animal em qualquer fase do julgamento, desde que suspeite de lesão que comprometa a integridade ou a incapacidade física para seguir adiante.

§ 7° - É facultativo o reconhecimento do “elíptico” no primeiro dia do evento.

Art. 13° - Os juízes nominados para o julgamento serão selecionados da seguinte forma:

- a) Dentro do corpo de juízes da ABCCH
- b) Juízes indicados por um ou mais dos seis melhores Studbooks ranqueados pela WBFSH (Modalidade Adestramento).

Art. 14° - O julgamento para Aprovação de Garanhões deverá ser realizado por no mínimo 1 (um) e no máximo 7 (sete) juízes. O sistema de pontuação será comparando-se cada indivíduo com protótipo ideal do moderno cavalo de adestramento e a pontuação seguirá as normas previstas nesse regulamento. A pontuação final de cada indivíduo será formada pela média aritmética da nota final de cada juiz e no caso da comissão ser formada por 5 (cinco) ou mais membros será descartada a menor e a maior nota obtida dentre os juízes.

Art. 15°

- A Aprovação de Garanhões deverá ser feita analisando-se a Morfologia, Funcionalidade e a Genealogia seguindo o seguinte critério de pontuação:

- A) Genealogia – Nota de 0-10
- B) Morfologia – Nota de 0 -10
- C) Movimentação – Nota 0-10 (Peso 2)
- E) Impressão Geral – Nota de 0-10

A) Genealogia (Pedigree) - Valorizando as linhagens que mais tem contribuído para o desenvolvimento do cavalo de adestramento. A nota da genealogia será aplicada pelos membros em reunião do Conselho Deliberativo Técnico antes do evento.

Critérios para pontuação de genealogia de reprodutores:

A nota final para genealogia é a somatória dos pontos divididos por 10.

Serão acrescidos pontos a pontuação base de acordo com os seguintes critérios:

Pontuação base: 75 pontos

- 1) Performance da mãe 10% - Até no máximo 2,5 pontos
 - a- Acréscimo de 2,5 pontos se a mãe participou de provas CAN ou Provas Internacionais Nível Medium Tour
 - b- Acréscimo de 1,5 pontos se a mãe participou de provas CAN ou Provas Internacionais Nível Small Tour.

OBS.: Todas no mínimo com uma classificação entre os seis primeiros colocados.

2) Ranking do Pai 30%, (Ranking Hippomundo) para reprodutores da modalidade adestramento atualizado no dia da avaliação do pedigree) - Até no máximo 7,5 pontos

- a- Acréscimo de 7,5 pontos se o pai for ranqueado entre os 10 melhores
- b- Acréscimo de 7 pontos se o pai estiver ranqueado entre 11° a 25°
- c- Acréscimo de 5 pontos se o pai estiver ranqueado entre 26° a 50°
- d- Acréscimo de 3 pontos se o pai estiver ranqueado entre 51° ao 100°

3) Presença na linha materna de éguas inscritas no Livro Matrizes de Ouro 20% - Até no máximo 5 pontos.

- a) Elite até 4ª geração– 5 pontos
- b) Premium até 4ª geração – 4 pontos
- c) Special até 4ª geração – 3 pontos
- d) Competition até 4ª geração – 2 pontos

4) Produção da linha materna 40% - Até no máximo 10 pontos:

a) MÃE:

- Acréscimo de 5 pontos se produziu 1 ou mais filhos que participaram de provas CAN ou Provas Internacionais nível Big Tour;

- Acréscimo de 4 pontos se produziu 1 ou mais filhos que participaram de provas CAN ou Provas Internacionais nível Medium Tour;

- Acréscimo de 3 pontos se produziu 1 ou mais filhos que participaram de provas CAN ou Provas Internacionais Nível Small Tour.

b) AVÓ MATERNA:

- Acréscimo de 3 pontos se produziu 1 ou mais filhos que participaram de provas CAN ou Provas Internacionais Nível Big Tour;

- Acréscimo de 2 pontos se produziu 1 ou mais filhos que participaram de provas CAN ou Provas Internacionais Nível Medium Tour;

- Acréscimo de 1 pontos se produziu 1 ou mais filhos que participaram de provas CAN ou Provas Internacionais Nível Small Tour.

c) BISAVÓ MATERNA:

- Acréscimo de 2 pontos se produziu 1 ou mais filhos que participaram de provas CAN ou Provas Internacionais Nível Big Tour;

- Acréscimo de 1,5 pontos se produziu 1 ou mais filhos que participaram de provas CAN ou Provas Internacionais Nível Medium Tour;

- Acréscimo de 1 pontos se produziu 1 ou mais filhos que participaram de provas CAN ou Provas Internacionais Nível Small Tour.

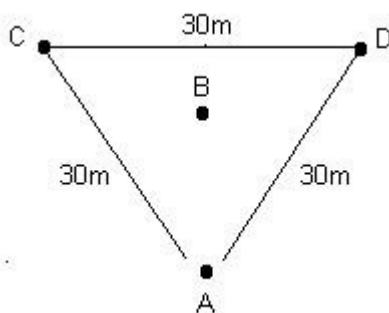
OBS.: Para efeito de pontuação os animais deverão comprovar no mínimo uma classificação entre os seis primeiros colocados.

B) Morfologia- Valorizando os caracteres raciais, isoladamente e como um todo, procurando obter um conjunto harmonioso e proporcional do moderno cavalo de hipismo e será realizado na primeira fase do julgamento.

De acordo com a Tabela de Julgamento todo ganhão será conduzido à mão na pista triangular, será analisado e pontuado em estação, e em movimento, ao passo e ao trote (Será feita a avaliação e pontuação da qualidade da movimentação ao passo e a trote).

§ Único – O julgamento morfológico deverá ser feito pelo sistema de pontuação, comparando o ganhão com o protótipo ideal da raça, para a modalidade adestramento.

Julgamento no Triângulo



Comissão

Julgamento Individual

O ganhão entra pela esquerda da Comissão seguindo ao passo até o ponto A, onde permanecerá parado em “estação” para análise morfológica e de aprumos estáticos, conforme Tabela de Julgamento.

Posteriormente apresenta-se ao passo de A até B e de B até A, e ao trote, no sentido horário partindo de A, passando por C, D e retornando ao ponto A. Onde serão analisados, o passo, e o trote, paralelismo dos membros e desvios até aprumos em movimento.

- AB - Passo visto de trás
- BA - Passo visto de frente
- AC - Trote médio visto de trás
- CD - Trote alongado visto lateralmente
- DA - Trote alongado visto de frente

OBS.: Nesta fase serão também julgados os aprumos, subtraindo-se da nota final de morfologia com a seguinte graduação:

- Aprumos corretos: 0 ponto
- Aprumos com alterações discretas: - 0,25 pontos
- Aprumos com alterações moderadas: - 0,5 pontos
- Aprumos com alterações graves: - 0,75 pontos

C) Movimentação - Será avaliada a qualidade de passo, trote, galope e harmonia dos candidatos.

Para animais de 2 e 3 anos hípicas, será feita uma avaliação em liberdade no elíptico, cumprindo-se:

- a). Duas voltas a trote no “zero” em cada mão (Percorrendo todo o perímetro do elíptico na mesma direção/mão);

- b). Três voltas a trote no “oito” (Mudanças de direção/mão)
- c.). Duas voltas a galope no “zero” em cada direção/mão;
- d). Três a cinco voltas a galope no “oito” (Mudanças de direção/mão)

Animais com idade hípica igual ou superior a 4 anos serão avaliados montados, executando reprise de acordo com sua idade, em picadeiro ou pista externa com delimitações de 20 x 60, da seguinte forma:

- Para cavalos de 4 anos, será utilizada a reprise FEI DRESSAGE TEST FOR 4 YEAR OLD HORSES

- Para cavalos de 5 anos, será utilizada a reprise FEI PRELIMINARY DRESSAGE TEST FOR 5 YEAR OLD HORSES

- Para cavalos de 6 anos, será utilizada a reprise FEI PRELIMINARY DRESSAGE TEST FOR 6 YEAR OLD HORSES

- Para cavalos de 7 e 8 anos, será utilizada a reprise FEI PRELIMINARY DRESSAGE TEST FOR 7 YEAR OLD HORSES

I - Passo

Andaduras em quatro tempos sem intervalo de suspensão. Movimento dos anteriores semielevados com regularidade e amplitude, leveza, equilíbrio, flexibilidade da coluna, transpistamento dos posteriores nas marcas dos anteriores e perfeito paralelismo dos membros.

II - Trote

Andadura a dois tempos com movimentos de diagonais alternados, separados por intervalos de suspensão. Engajamento e impulsão dos posteriores, movimentos elevados, briosos e extensos dos anteriores, paralelismo dos membros, flexibilidade da coluna, cadência, leveza, equilíbrio, transpistamento dos posteriores nas marcas dos anteriores, classe e disposição para o trabalho.

III - Galope

Andadura em três tempos seguido de um tempo de suspensão. Engajamento dos posteriores com grande impulsão, movimento elevado dos anteriores, com amplitude dos lances, velocidade, leveza, cadência, equilíbrio e disposição para o trabalho.

IV –Submissão/Auto-sustentação

Manutenção da postura, ritmo, equilíbrio e engajamento durante os três andamentos sem necessidade de estímulos externos (apresentador ou cavaleiro).

Art. 16° - Exame Radiológico

Será um instrumento para avaliação de anomalias transmissíveis.

Os ganhões inscritos serão todos radiografados em 20 posições pela equipe veterinária designada pela ABCCH e a avaliação e classificação dessa radiografia será composta por três veterinários indicados pela ABCCH.

Que classificarão em:

- Bom = 0
- Aceitável = - 0,25
- Ruim = -0,5

Essa pontuação será computada na nota final da avaliação

Art. 17° - Será realizado no mínimo 1 (um) exame antidoping, por sorteio, entre os primeiros e segundos ganhões classificados nas categorias (Salto em liberdade e salto montado) e no mínimo 1 (um) exame antidoping, por sorteio, entre os demais aprovados.

Art. 18° - Final da Aprovação de Ganhões

Serão aprovados de forma definitiva os animais que obtiverem média aritmética igual ou superior a 8,0 (oito).

Os animais que obtiverem média entre 7,0 (sete) à 7,99 (sete e noventa e nove) serão aprovados de forma provisória.

§ 1° - Os ganhões com título provisório poderão registrar até 20 produtos. Para receber o título de ganhão definitivo terá que ter no mínimo 3 produtos que consigam atingir nota igual ou acima a 7,0 (sete) pontos, nos mesmo critérios da Aprovação de Ganhão, não necessariamente num mesmo evento.

§ 2° - Os ganhões aprovados serão classificados de primeiro a último e em duas categorias: Apresentação em liberdade e apresentação montado. De acordo com a pontuação obtida

§ 3° - Os ganhões não aprovados poderão ser reapresentados.

§ 4° - A critério, poderá ser solicitado exame antidoping de qualquer ganhão participante do julgamento, bem como, o exame de todo material utilizado.

§ 5° - Serão considerados campeões da aprovação os cavalos melhor pontuados em cada uma das duas categorias.

Art. 19° - Aprovação de Ganhões por Mérito Desportivo

Animais maiores de 84 meses e um dia poderão ser aprovados como ganhões por mérito desportivo mediante solicitação oficial ao CDT e comprovação de no mínimo um resultado em prova CDI/CAN Small Tour ou superior, exceto Freestyle, igual ou superior a 70%.

Todo ganhão aprovado por mérito será aprovado na categoria provisória e será submetido aos critérios desse mesmo regulamento para pleitear sua aprovação definitiva de acordo com o art. 21.

O animal deverá se apresentar a uma comissão de aprovação para julgamento de conformação.

Caso a campanha comprovada não seja suficiente para a sua aprovação imediata e o animal deverá ser avaliado pelo CDT e a critério deste poderá ser aprovado de forma provisória.

Art. 20º - Os resultados finais dos julgamentos ficarão no SBBCH, a disposição dos criadores.

Art. 21º - Os ganhões aprovados receberão os seguintes Certificados:

a) Certificado de reprodutor.

Para reprodutores registrados no SBBCH ou das raças consideradas formadoras que são controladas pelo SBBCH.

b) Cadastro de reprodutor

Para reprodutores das raças consideradas formadoras, com Stud Book Oficiais da Raça no Brasil, reconhecido pelo MAPA.

§ 1 - Todos os reprodutores aprovados deverão apresentar identificação por DNA.

Art. 22º - O Registro/Cadastro de Reprodutor Aprovado poderá ser cancelado pelo SBBCH a pedido da CDT a qualquer tempo, caso seus produtos apresentem características indesejáveis para a seleção do Cavalo Brasileiro de Hipismo.